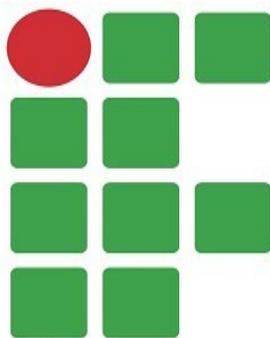




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

---



**INSTITUTO**  
**FEDERAL**  
Alagoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**REITOR**  
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

**SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA**

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA  
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

Nº do Protocolo: 23041.014475/2020-54

**PORTARIA Nº 1334, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de Junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, resolve:

DESIGNAR o servidor Rendrikson Gonçalves Alencar, ocupante do cargo de Pedagogo, SIAPE Nº. 2152440, do encargo de substituto da Chefia do Departamento de Ensino, código CD-04 vinculada à Direção Geral do Campus Santana do Ipanema, no período de 09 a 26 de abril de 2020, em virtude das férias do titular.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014802/2020-78

**PORTARIA Nº 1370, DE 28 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.881/GR/IFAL, de 19/06/2019, resolve:

1 - DESIGNAR os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1/2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), no âmbito do Campus Santana do Ipanema:

Processo: 23041.028530/2016-15

Contrato: 03/2017 IFAL - Campus Santana do Ipanema

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Vigência: 29/03/2020 a 29/03/2021

Fiscal Titular: EVERTON SILVA SOARES, CPF nº. 074.018.704-01, RG nº. 2001004090246 - SSP/AL, SIAPE: 2406280, lotado no Campus Santana do Ipanema.

Fiscal Substituto: ANDRÉ LUIZ ARAÚJO E SILVA, CPF nº. 049.828.834-08, RG nº. 1962567 - SSP/AL, SIAPE nº. 1974285, lotado no Campus Santana do Ipanema.

2 - REVOGAR a Portaria nº 726, de 17 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO  
DIRETOR – TITULAR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

Nº do Protocolo: 23041.016104/2020-15

**PORTARIA Nº 1463, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016625/2017-69 de 09/05/2017, resolve:

Anular a Portaria nº 1.106/GR, de 30.05.2017, que concedeu abono de permanência à servidora Maria Betânia Vilar de Souza, com fundamento na EC nº 41/2003, art. 2º, redutor de 5%, código 041027, com efeito financeiro a partir de 10.08.2013; e

Conceder abono de permanência à mesma servidora, Maria Betânia Vilar de Souza, matrícula Siape 50910, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, atualmente lotada na Reitoria, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, código 47001/49010, com efeito financeiro a partir de 24.10.2016.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.016565/2020-80

**PORTARIA Nº 1523, DE 21 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.881/GR/IFAL, de 19/06/2019, resolve:

Autorizar o servidor JOEL HENRIQUE NEVES COSTA, matrícula SIAPE nº. 2672358, Carteira Nacional de Habilitação nº. 03356419652, Categoria AB, válida até 24/05/2024, a dirigir veículos oficiais do IFAL Campus Santana do Ipanema compatíveis com sua habilitação.

Esta portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO  
DIRETOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019103/2020-14

**PORTARIA Nº 1889, DE 18 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019054/2020 -04 de 18/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor JHONATHAN WILKER DA SILVA PINO, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE Nº 1532488, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Reitoria,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

passando do Padrão de Vencimento 07, para o Padrão de Vencimento 08, com vigência e efeito financeiro a partir de 16 de maio de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019104/2020-69

**PORTARIA Nº 1890, DE 18 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018408/2020 -17 de 11/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho a servidora TAIZA LIMA DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE Nº 1981082, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Arapiraca, passando do Padrão de Vencimento 05, para o Padrão de Vencimento 06, com vigência e efeito financeiro a partir de 07 de maio de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019160/2020-01

**PORTARIA Nº 1896, DE 18 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018659/2020 -93 de 13/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor YURI DELEON MAGALHÃES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, SIAPE Nº 2390745, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com vigência e efeito financeiro a partir de 13 de maio de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019168/2020-60

**PORTARIA Nº 1897, DE 18 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019099/2020 -18 de 18/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho a servidora MARIA LUIZA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Bibliotecário, SIAPE Nº 2396570, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

Campus Penedo, passando do Padrão de Vencimento 02, para o Padrão de Vencimento 03, com vigência e efeito financeiro a partir de 15 de maio de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019189/2020-85

**PORTARIA Nº 1901, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018408/2020 -17 de 11/05/20, resolve:

Alterar a Portaria de nº 1890 de 18 de maio de 2020 que se refere a Progressão Funcional por Desempenho da servidora TAIZA LIMA DA CUNHA, para:

Onde se Lê; Campus Arapiraca

Lê-se ; Campus Piranhas

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo:23041.019204/2020-95

**PORTARIA Nº 1902, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, considerando o Edital nº 63/2020-REIT-PROEN, de 02 de maio de 2020, que trata Processo Seletivo para Estudantes em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de Educação a Distância, resolve:

Designar o servidor GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1703854, para ser o responsável pela elaboração do PPC do Curso de Sommelier, de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de Educação a Distância, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas.

DAMIÃO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS  
Diretor-Geral

Nº do Protocolo:23041.019231/2020-68

**PORTARIA Nº 1906, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, considerando o Edital Nº 63/2020-REIT-PROEN, de 02 de maio de 2020, que trata de Processo Seletivo para Estudantes em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de Educação a Distância, resolve:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

Designar a servidora WILMA KARLLA PAIXÃO SILVESTRE, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2040337, para ser a responsável pela elaboração dos PPC dos Cursos de Agente de Projetos Sociais e Agente de Proteção Social Básica, de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de Educação a Distância, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas.

Damião Augusto de Farias Santos  
Diretor-Geral

Nº do Protocolo: 23041.019254/2020-72

**PORTARIA Nº 1907, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017877/2020 -19 de 06/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora KAMILA ALVES DUARTE, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE Nº 1085427, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo, passando do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, com vigência e efeito financeiro a partir de 18 de julho de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019258/2020-51

**PORTARIA Nº 1908, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019234/2020 -00 de 19/05/20, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho a servidora ANDREIA GOMES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Bibliotecário, SIAPE Nº 1038044, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Maragogi, passando do Padrão de Vencimento 02, para o Padrão de Vencimento 03, com vigência e efeito financeiro a partir de 08 de maio de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019264/2020-16

**PORTARIA Nº 1910, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 181/2020 - CPPD, de 18/05/2020, resolve:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC da servidora, conforme quadro abaixo:

<b>AVALIADO</b>	<b>BANCA DE AVALIADORES</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
CIBELE TIBURTINO CAVALCANTE DE LIMA	LURDES ZANCHETTA DA ROSA	IF Farroupilha
	JÚLIO CÉSAR MARQUES MAGALHÃES	IFMS
	DYOGO WLISSES RIBEIRO MATIAS	IFAL
	DANIELLE BARBOSA BEZERRA	IFAL

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019268/2020-96

**PORTARIA Nº 1911, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 181/2020 - CPPD, de 18/05/2020, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC do servidor, conforme quadro abaixo:

<b>AVALIADO</b>	<b>BANCA DE AVALIADORES</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
JOSÉ ÉLITON DOS SANTOS	ANELIA FRANCELI STEINBRENNER	IF Farroupilha
	HOSANA MARIA DA SILVA SOUSA	IFMA
	KALINA KELLY MIRANDA LEITE	IFAL
	MARCELO DINIZ DE LOURENÇO FILHO	IFAL

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019273/2020-07

**PORTARIA Nº 1912, DE 20 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018911/2020-64, de 14/05/2020, resolve:

Conceder pensão vitalícia, a partir de 28 de abril de 2020, em favor de Maria das Neves Pinto Almeida, na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado José Arnoldo Silva Almeida, Matrícula SIAPE nº 0267400, Cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível 115, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento nos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

---

arts. 217, inciso I; 222, inciso VII, alínea "b", item "6" da Lei 8.112/90 alterados pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.019294/2020-14

**PORTARIA Nº 1913, DE 20 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019099/2020 -18 de 18/05/20, resolve:

Alterar a Port. 1897 de 18 de maio de 2020 referente a Progressão Funcional da servidora MARIA LUZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, para:

Onde se lê; " MARIA LUIZA ALEXANDRE DE OLIVEIRA "

Lê-se " MARIA LUZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA "

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

---

# **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

Nº do Protocolo: 23041.018953/2020-03

**DELIBERAÇÃO Nº 41 / 2020 - REIT (11.01)**  
Maceió-AL, 15 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando a preservação da saúde da comunidade acadêmica;

Considerando a pandemia do Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas de prevenção à doença.

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a prorrogação da suspensão do Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 do Instituto Federal de Alagoas, no período de 17 de maio a 30 de junho de 2020.

Parágrafo único: Esta deliberação não se aplica aos Campi que encontram-se em período de férias.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

**CARLOS GUEDES DE LACERDA**  
**REITOR – TITULAR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

---

# RESOLUÇÃO

# DO

# CONSELHO SUPERIOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

Nº do Protocolo: 23041.019006/2020-21

**RESOLUÇÃO Nº 28 / 2020 - REIT (11.01)**  
Maceió-AL, 15 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º, do Art.10, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019.

Considerando:

A aplicação de recursos financeiros por meio da rubrica orçamentária Auxílio Financeiro a Pesquisador;

A necessidade de prever a concessão de auxílio financeiro aos pesquisadores no âmbito das políticas de inovação do IFAL;

O disposto no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, regulamentador da Lei nº 10.973/04, que versa em seu artigo 34, parágrafo 3º, sobre o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física para fins de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

A necessidade de promover ações de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sobretudo por meio de programas e projetos de pesquisa e inovação diretamente ou em cooperação com as instituições de apoio à pesquisa.

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar "ad referendum" do Conselho Superior, o Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na forma do anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

**CARLOS GUEDES DE LACERDA**  
**REITOR - TITULAR**

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL.**

Art. 1º. Estabelecer normas para concessão de auxílio financeiro aos pesquisadores vinculados ao IFAL, por meio de termo de outorga.

Art. 2º - O Auxílio Financeiro a Pesquisador concedido pelo IFAL é uma modalidade de fomento que visa apoiar o desenvolvimento de pesquisa e inovação, por meio da destinação de recursos financeiros para custear:

I - projetos, programas e redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou em parceria;

II - ações de divulgação científica e tecnológica para a realização de eventos científicos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

III - participação de estudantes e de pesquisadores em eventos científicos;

IV - editoração de revistas científicas; e

V - atividades acadêmicas em programas de pós-graduação stricto sensu.

Art. 3º - O Auxílio Financeiro a Pesquisador será concedido aos pesquisadores do IFAL que tiveram aprovação dos projetos e propostas em edital publicado para tal finalidade.

Art. 4º - Não serão concedidos auxílios a beneficiários que se encontrem em situação de inadimplência perante o IFAL ou que constem em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 5º - Os recursos destinados ao objeto do auxílio serão repassados por meio de depósito na conta corrente do beneficiário ou Cartão Pesquisador, para aplicação exclusiva no desenvolvimento dos projetos e propostas contemplados.

Art. 6º - A aplicação dos recursos inerentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador dar-se-á em conformidade com o plano de trabalho ou proposta aprovada para fins de atividades de pesquisa e inovação.

Art. 7º - As concessões estão vinculadas às disponibilidades orçamentário-financeiras do IFAL.

Art. 8º - Para fins desta Resolução, entende-se por Unidade Gestora Concedente a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI) ou Direção Geral do Campus do IFAL.

Art. 9º - Incube à Unidade Gestora Concedente:

I - Expedir os editais de seleção para a concessão de auxílio financeiro a pesquisador;

II - Analisar e aprovar os pedidos de auxílio financeiro vinculados ao edital ou delegar a competência para comissão responsável para este fim;

III - Verificar se o proponente encontra-se em situação de inadimplência de acordo com o Art. 4º;

IV - Solicitar o repasse de recursos à unidade responsável pelo seu envio;

V - Receber e emitir pareceres sobre as prestações de contas;

VI - Acompanhar e avaliar a execução do projeto, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações.

§1º Das decisões tomadas pela PRPPI, prevista no inciso II do artigo 9º, cabe recurso ao CEPE.

§2º Das decisões tomadas pela Direção Geral do Campus, prevista no inciso II do artigo 9º, cabe recurso à PRPPI.

§3º Das decisões tomadas pela Comissão responsável no exercício da competência delegada prevista no inciso II do artigo 9º, cabe recurso à Unidade Gestora Concedente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 093/2020 – Publicação em: 20 de maio de 2020**

Art. 10 - São atribuições do Pesquisador:

I - Apresentar prestação de contas à Unidade Gestora Concedente, dentro do prazo definido em edital e observando os ditames estatuídos no Decreto nº 9.283/19 e nas normas que vierem a sucedê-lo;

II - Fazer referência ao apoio concedido pelo IFAL nos trabalhos publicados e produtos decorrentes das atividades apoiadas;

III - Comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFAL as criações intelectuais passíveis de serem protegidas e comercializadas;

IV - Aplicar o princípio da economicidade de recursos, através do menor preço, na aquisição de materiais e bens ou na contratação de serviços, objetivando o melhor aproveitamento possível do recurso público.

V - Encaminhar ao setor de patrimônio do campus de lotação os materiais de uso permanente adquiridos com o recurso de apoio a pesquisador;

VI - Prestar informações sobre a execução do projeto e utilização dos recursos sempre que solicitado;

VII - Não efetuar alterações no termo de outorga do auxílio, salvo nos casos permitidos pelo concedente e com observância da legislação de regência.

Art. 11 - Será editada portaria do Reitor estabelecendo os valores, os prazos e as responsabilidades para concessão e utilização do Auxílio Financeiro a Pesquisador em conformidade com esta Resolução.

Art. 12 - Os casos omissos serão apreciados pelo CEPE.

Art. 13 - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.